

## Portaria n.º 8/62

Guilherme Schwabe, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando o alto custo da vida atual, e ainda mais no interesse do serviço público,

### Resolve:

Art. - 1.º. Conceder a todos os funcionários públicos municipais. Contatos do Quadro Único do Município, a partir de 1/8/62 a gratificação mensal de 40% sobre o atual vencimento, até a revogação da Lei n.º 63 de 31/10/62.

Art. - 2.º. Cientificar a todos os funcionários beneficiários com a gratificação concedida, que a mesma cessará em 1/1/63, quando da vigência da Lei n.º 63 supra citada.

Art. - 3.º. Para atender as despesas decorrentes desta Portaria, correrá por conta da rubrica 9.942. do orçamento em vigor, suplementar de se necessário.

Dê-se publicidade, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 18 de novembro de 1962

Guilherme Schwabe  
Guilherme Schwabe  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Portaria junto secretaria em data sup.

Campanha